



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 032/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº024/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

II – Análise

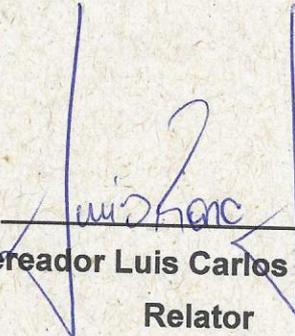
A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a seguinte categoria funcional:

Supervisores – até 3 (três) profissionais;

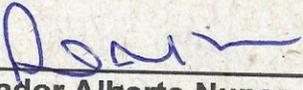
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 9 de maio 2023.



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro